



CONGRESSO NACIONAL

MPV-293

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 293/06
Autor Rodrigo Maia	nº do prontuário
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º

-
- I – filiação de, no mínimo, **sessenta** sindicatos distribuídos nas cinco regiões do País;
 - II – filiação em pelo menos **três** regiões do País de, no mínimo, dez sindicatos em cada uma;
 - III – filiação de sindicatos em, no mínimo, três setores de atividade econômica; e
 - IV – filiação de trabalhadores aos sindicatos integrantes de sua estrutura organizativa de, no mínimo, **cinco** por cento do total de empregados sindicalizados em âmbito nacional.
-”

JUSTIFICATIVA

A emenda flexibiliza os requisitos para constituição de centrais sindicais, reduzindo o número mínimo de sindicatos filiados, das atividades econômicas abrangidas e do total de empregados associados. A proposta visa impedir o monopólio da representação trabalhista, democratizando o sistema representativo.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2006

